



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PORTARIA Nº037/2021.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO PARA OS
SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRAI NO DIA 29 DE OUTUBRO e
01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, Sr. Osvaldo Alves Felipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Considerando o Feriado "Dia do Servidor Público Municipal" cair em uma quinta-feira dia 28/10/2021.

Considerando também que, o Feriado Nacional de 02 de Novembro de 2021 "Finados" cairá em uma terça-feira;

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nos dias 29/10/2021 em substituição ao dia 28/10/2021 e 01/11/2021 para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai, ficando suspensos os trabalhos nestas datas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai/MG, 28 de Outubro de 2021.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai